

**DECISÃO COREN-MA Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Ad Referendum* do Plenário, Conceder licença sem vencimento a empregada Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Enfermeira Fiscal)

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 8º, inciso III e XIV e C/C seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução COFEN nº 116/2000.

CONSIDERANDO o requerimento da empregada Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (enfermeira Fiscal) de Licença sem vencimento pelo período de 01(um) ano;

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder licença sem vencimento a empregada Publica Pollyanne Aguiar do Nascimento Coelho (Enfermeira Fiscal), lotada na sede deste conselho, pelo período de 01(um) ano, a partir de 08 de fevereiro de 2018..

Art. 2º - O contrato de trabalho da empregada ficará suspenso por este período sem recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas conforme art. 471 e seguinte da CLT.

Art. 3º - A referida licença deverá ser anotada na CTPS da Empregada

Art.4º Esta Decisão terá seus efeitos validos apos publicação na imprensa oficial, revogando as disposições em contrato.

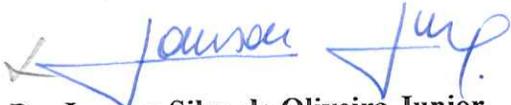
Art. 5º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 08 de fevereiro de 2018.



**Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes**  
Presidente  
COREN-MA Nº 122.493-ENF



**Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior**  
Secretario  
COREN 294.262-ENF